



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 20/2025

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **03/06/2025**

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL/UNIDADE: **Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DIRETOR(A): **Luís Cláudio Almeida Santos**

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	12/03/1991
1.2 Data de designação no Centro de Apoio/unidade	27/08/2021
1.3 Atribuições	Descritas na Resolução nº 06/2021
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (x)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (x) Não () Em que unidade? Titular da 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju Qual período/dias da semana?
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? _____ Não (x)
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim (x) Não ()
1.8 Endereço Residencial	Rua Francisco Gumersindo Bessa, 137, Grageru, Aracaju/SE, CEP 49025-200
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (x) Prejudicado. Resido na Comarca
1.10 Exerce o Magistério	Sim (x) Dados do Estabelecimento e carga horária: Instituição Aliança Francesa de Aracaju, que fica localizada à Rua Pacatuba, nº 288, Centro, CEP: 49010-150, Aracaju/SE, ministrando aulas aos sábados, das 08:30h às 12:00h. Não ()
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos no último ano	Período de férias do último ano: Noventa 2024 Período de outros afastamentos do último ano:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000

Pág.

1.12 Observações da Corregedoria-Geral

Destaque-se a necessidade do Promotor de Justiça comunicar as férias à Corregedoria-Geral, conforme disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DO CAOP/UNIDADE

2.1 Servidores	Nome: Leilaine Souza Santana Machado Cargo: Técnico do MPSE Nome: Francisco Modesto dos Passos Neto Cargo: Analista do MPSE
2.2 A estrutura de apoio é	(x) Satisfatória () Insuficiente Observações: Considerando a nova estrutura que será disponibilizada
2.3 O atendimento interno aos membros é realizado por intermédio de quais meios?	(x) presencial (x) telefone (x) e-mail institucional
2.4 O CAOP realiza atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade)?	(x) Sim () Não
2.5 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROEJ: Sim () Não () MPJUD: Sim () Não () SEEU: Sim () Não () SCP (TJSE): Sim () Não () CITT: Sim () Não () IDEPOL: Sim () Não () (x) Sem atribuição
2.6 A unidade, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	() Sim () Não (x) Sem atribuição
2.7 A unidade, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	() Sim () Não (x) Sem atribuição

A Corregedoria-Geral orienta que, na eventualidade do Centro de Apoio realizar atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade), registre este atendimento em arquivo próprio (livro de atendimento/pasta/arquivo virtual).

¹ Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

3) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CAOp – art. 17 da Resolução nº 007/2011-CPJ (Descrição detalhada das atividades, objetivos estabelecidos, etapas de desenvolvimento e resultados alcançados)

O Promotor de Justiça registrou:

- Iniciativas – Prorrogação da Pesquisa Institucional de Diversidade e Inclusão
- Campanha preventiva de combate à violência contra idosos
- Atuar na implementação e na fiscalização adequada da Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua (engloba a criação da Cartilha contendo informação detalhada e aprofundada acerca da legislação e das Políticas Públicas)
- Acessibilidade nos Cinemas
- Campanha “Entendendo o Autismo” (*cards* nas redes sociais durante o mês de abril, informações sobre diagnóstico, comunicação, compreensão, terapias e direitos, publicação de vídeos com depoimentos de pessoas autistas, familiares e profissionais que atuam junto a esse público)
- Webnário, reuniões, elaboração de informação técnico-jurídica, elaboração de recomendação,...
- Participação oficial na Blitz do Autismo – Não julgue, compreenda, doação de adesivos contendo mensagem de conscientização sobre o autismo, para que os mesmos sejam fixados na entrada de estabelecimentos, públicos ou privados, de livre acesso às pessoas.
- Exposição fotográfica, sediada no Shopping Riomar, dos alunos do IncluZoom (oficina que integra jovens com deficiência intelectual em curso profissionalizante de fotografia), em alusão ao Dia Internacional da Síndrome de Down, celebrado no dia 21 de março.
- Realizações de reuniões com o Ministério P\xfablico Federal (MPF), a Defensoria P\xfablica do Estado (DPE) e outros para garantir ações concretas de proteção para a população em situação de rua, considerando o corredor no terminal rodoviário Governador Rollemberg Leite.- Mobilização dos munic\xedpios de Sergipe indicados como “inaptos” ou “não cadastrados” pela Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa /Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, para cadastrarem o Fundo da Pessoa Idosa.
- Participação no 1º mutirão de atendimento à População em Situação de Rua, participação na Ação Especial “Sábado Saudável”, que tem como objetivo a oferta de serviços em 12 Unidades Básicas de Saúde (UBSs) da capital
- Expedição da Recomendação acerca da realização de licitação de transporte público de Aracaju/SE, devendo constar na mesma todos os requisitos previstos nas leis de Acessibilidade.
- Nos últimos cinco anos diversos eventos foram promovidos e apoiados por este Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos, tais como, Webinário “Conhecendo o autismo e cuidando de quem cuida”; Webinário “Defesa dos Direitos LGBTQIA+ e o Combate à LGTBFobia”; Evento “O desafio de inclusão da pessoa com Síndrome de Down”; Evento “Aspectos da Tomada de Decisão Apoiada ”;

MINISTÉRIO P\xfablico DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capuchão Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000

Pág.



-Evento “Política Antimanicomial: Da Custódia Psiquiátrica à Rede de Atenção Psicossocial”; Evento “A audiodescrição: recurso para acessibilidade das Pessoas Print – Disabled”; Seminário “Direitos das Minorias”; Seminário “Direitos Humanos para todos e ações de articulação institucional”; Evento alusivo ao Dia Internacional contra a Homofobia (17 de maio); Webinário “Precisamos falar sobre Direitos Humanos”; Participação no dia 12 de julho de 2024, das 14 às 18h, no auditório da Didática 7 na Universidade Federal de Sergipe, de debate cujo tema foi "Percursos e providências na Segurança Pública dentro da Perspectivas de Direitos Humanos"; dentre outros.

- Participação no “I Seminário sobre a implementação da Política Antimanicomial no Estado de Sergipe”, em parceria com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado de Sergipe (GMF/SE) e a Escola Judicial de Sergipe, participação na “XXVI Jornada ABP Nordestina de Psiquiatria
- Tema: Convergências & Divergências em Psiquiatria”, em parceria com a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) e Associação Sergipana de Psiquiatria (ASP), participação no “Seminário DH para todos e ações de articulação institucional” em parceria com a Universidade Federal de Sergipe.
- Parceria com o CAOp dos Direitos da Mulher para realização da Campanha de “16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres”.

3.1 O Centro de Apoio mantém arquivo atualizado das portarias instauradoras de inquéritos civis e procedimentos administrativos e petições iniciais das ações cíveis públicas, baixadas ou ajuizadas pelos órgãos de execução (art. 17, inciso XV)?

- () Sim
(x) Não. Justificativa: Sem atribuição

3.2 Anexar cópia do último Relatório de atividades encaminhado ao Coordenador-Geral do Ministério Público (art. 17, inciso XVI);

O Promotor de Justiça correicionado encaminhou Relatório de Gestão, referente ao ano de 2024, com o detalhamento dos eventos e das diversas atividades promovidas pelo CAOP dos Direitos Humanos.

3.3 Anexar cópia de 05 atas/registros de reuniões e encontros com líderes comunitários, autoridades e outros segmentos da sociedade(art. 17, inciso XVII).

O Promotor de Justiça apresentou atas de reuniões realizadas com os órgãos públicos e entidades interessadas na área de atuação do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000

Pág.

4) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça registrou:

Relatório aprovado no dia 04 de abril de 2025 em Sessão Plenária da Corregedoria do CNMP que reconheceu e encaminhou nota de elogio ao Dr. Luís Cláudio Almeida Santos, Promotor de Justiça e titular do Centro de Apoio de Defesa dos Direitos Humanos, por sua destacada atuação na defesa dos direitos e garantias fundamentais na comarca de Aracaju.

5) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

5.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
5.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	-
5.3) Observações gerais/Justificativa	-

6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o(a) Promotor(a) correionado(a) atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

7) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
7.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	Sim - Palestras em instituições de ensino e instituições ligadas ao sistema prisional.
7.2 Realização periódica de audiências públicas³	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	Sim, inclusive com a participação do CAOP saúde.
7.3 Combater as causas que geram desigualdades⁴	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	Sim, através do empenho em favor da implementação da proposta de política pública de (re)inserção dos presos.
7.4 Incentivo ao controle de	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	Atuação extrajudicial e judicial em

² Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

³ Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

⁴ Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.



MINISTÉRIO P\xfablico DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO P\xfablico

constitucionalidade⁵		parceria com CAOP Sa\xfude e Promotoria da Sa\xfude, e tamb\u00e9m com a 4\u00ba Promotoria de Direitos do Cidad\u00e3o especializada na defesa do acidentado do trabalho, idoso, pessoa com defici\u00eancia e direitos Humanos em geral, atrav\u00e9s da realiza\u00e7\u00e3o de reuni\u00e3es extrajudiciais com os atores principais envolvidos. Participa\u00e7\u00e3o em eventos p\u00ublicos sobre direitos fundamentais da popula\u00e7\u00e3o carcer\u00e1ria transg\u00eaneira. Tentativas extrajudiciais junto \u00e0 SEJUC e SES, visando a adequa\u00e7\u00e3o do HCTP aos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade portadoras de transtorno mental.
7.5 Fiscaliza\u00e7\u00e3o do cumprimento das senten\u00e7as de proced\u00eancia proferidas em a\u00e7\u00e3es promovidas pelo MP	(x) Sim () N\u00e3o	As A\u00e7\u00e3es civis p\u00ublicas nossas foram julgadas procedentes (n\u00b0 201311801842 referente ao HCTP e a n\u00b0 201511200414 referente \u00e0 realiza\u00e7\u00e3o de Concurso para agente penitenci\u00e1rio), estando pendentes de recurso, n\u00ao tendo transitado em julgado at\u00e9 o presente momento.
7.6 Incentivar o cumprimento da Resolu\u00e7\u00e3o 118 do CNMP: prioriza\u00e7\u00e3o da resolu\u00e7\u00e3o consensual das demandas	(x) Sim () N\u00e3o	Sim, inclusive as promo\u00e7ões de arquivamento nos Procedimentos extrajudiciais t\u00e3m sido precedidas pela resolu\u00e7\u00e3o consensual das demandas.
7.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercuss\u00e3o social no \u00faltimo ano	(x) Sim () N\u00e3o	Na quest\u00e3o da popula\u00e7\u00e3o transg\u00eaneira por meio da ACP n\u00b0 201911201905 e em demandas acerca da desinstitucionaliza\u00e7\u00e3o do HCTP.

8) OBSERVA\u00c7\u00e3OES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 5 E 7

No particular, acerca dos itens 5 e 7, a Resolu\u00e7\u00e3o n\u00b0 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Minist\u00e9rio P\u00ublico, ao dispor em seu artigo 4\u00b0 sobre os aspectos a serem observados nas correi\u00e7\u00e3es, ressalta a necessidade de verifica\u00e7\u00e3o qualitativa das manifesta\u00e7\u00e3es do membro (inciso IX); a avalia\u00e7\u00e3o dos impactos sociais

⁵ Uso de recomenda\u00e7\u00e3o dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representa\u00e7\u00e3o dirigida ao Procurador-Geral de Justi\u00e7a ou ao Procurador-Geral da Rep\u00u00fAblica, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério P\xfablico de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração P\xfablica (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “*concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério P\xfablico*”, a “*criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério P\xfablico, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos*” e o “*estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade*”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).



Registre-se, por oportuno, que os Centros de Apoio Operacional do Ministério Pùblico de Sergipe, disciplinados pela **Resolução CPJ nº 013/2025**, são órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Pùblico, exercendo atribuições em todo o Estado, sendo coordenados e supervisionados pela Coordenadoria-Geral.

Assim, não é atribuição dos Centros de Apoio Operacional o exercício de atividades de órgão de execução nem de expedição de atos normativos, podendo, todavia, propor, em conjunto com os órgãos locais de execução, por solicitação destes, as medidas cabíveis, cíveis ou criminais, judiciais ou administrativas, principais, acessórias ou cautelares. Compete, primordialmente, aos CAOps estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área e que tenham atribuições comuns, inclusive para efeito de atuação conjunta.

Nesse contexto, o eminente Promotor de Justiça Diretor, Dr. Luís Cláudio Almeida Santos, anexou ao formulário de Correição conjunto de documentos sobre a atuação do CAOp dos Direitos Humanos, com as diversas atividades e os eventos realizados, a saber:

1) Evento: Conhecendo o Autismo e cuidando de quem cuida. O evento, realizado em 24 de abril de 2023, contou com palestras e com roda de conversa com profissionais, pessoas autistas, além de familiares de pessoas autistas. No mês de abril é celebrado o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data criada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2007, com o intuito de disseminar informações e combater preconceitos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).

2) Campanha “Entendendo o Autismo” - *cards* nas redes sociais durante o mês de abril/2024, informações sobre diagnóstico, comunicação, compreensão, terapias e direitos, publicação de vídeos com depoimentos de pessoas autistas, familiares e profissionais que atuam junto a esse público.

3) Seminário “Suporte para quem precisa. Todos juntos apoiando a inclusão! Seja rede de apoio!”. O evento, realizado em 28 de março de 2025, alusivo ao Dia Internacional da Síndrome de Down, com o objetivo de fomentar o debate sobre a importância do suporte para pessoas com Síndrome de Down, destacando o papel das de apoio na promoção da inclusão, equidade e respeito aos direitos deste público. O Seminário contou com palestras de dois especialistas na área: Antônio Carlos Sestaro, advogado, membro da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB/SP e da Associação UP DOWN, além de ex-conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (Conade); e Tayná Querino, psicóloga clínica, palestrante e consultora sobre saúde mental, diversidade e inclusão.

4) Relatório de atividades referente ao ano de 2024, com o detalhamento das reuniões, dos eventos e das atividades diversas desenvolvidas pelo CAOP dos Direitos Humanos.

5) Atas de reuniões com os órgãos públicos e entidades interessadas na área de atuação do Centro de Apoio (item 3.3).

Diante do exposto, a avaliação qualitativa do Membro do Ministério P\xfablico Diretor de Centro de Apoio Operacional deve levar em consideração a natureza das atribuições de referida Unidade Ministerial. Neste sentido, quanto à atuação do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, constata-se a atuação proativa e cooperativa do Promotor de Justiça Dr. Luís Cláudio Almeida Santos, com ênfase na resolutividade.



Conforme entendimento do Conselho Nacional do Ministério Público sobre a atuação do Ministério Público brasileiro, a resolutividade também alcança a prevenção, a inibição ou a reparação adequada da lesão ou ameaça aos direitos ou interesses fundamentais e a efetiva aplicação das sanções, em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

Desse modo, a atuação do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos revela-se em conformidade com o perfil constitucional do Ministério Público brasileiro, ao atuar em matéria de: direitos de idosos, pessoas com deficiência, em situação de rua, migrantes e, ainda, de outros grupos vulneráveis não compreendidos nas áreas de atuação específicas de outros Centros de Apoio Operacional; direitos relacionados à identidade de gênero e orientação sexual, notadamente da população LGBTQIAPN+; direitos humanos fundamentais não compreendidos nas áreas de atuação específicas de outros Centros de Apoio Operacional; promoção da cidadania; apoio comunitário e inclusão e participação sociais; controle social das políticas públicas não compreendidas nas áreas de atuação específicas de outros Centros de Apoio Operacional; assistência social; e combate à fome e à pobreza; evidenciando a efetiva cooperação com os órgãos de execução do Ministério Público de Sergipe, função precípua dos Centros de Apoio.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000

Pág.

9) REGISTRO FOTOGRÁFICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000

Pág.

10) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

De inicio, registre-se a necessidade de o Promotor de Justiça comunicar as férias à Corregedoria-Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

Na presente Correição Ordinária constatou-se que o Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos tem atuado, de forma proativa e resolutiva, sendo informado, por seu Diretor, as iniciativas e atividades desenvolvidas, conforme descrição nos itens 5 a 7 do presente Relatório.

O eminente Promotor de Justiça-Diretor destacou as principais atividades desenvolvidas pelo CAOp, em conformidade com as atribuições previstas nos artigos 7º, 11 e 23, da Resolução CPJ nº 013/2025, dentre elas, estímulo à integração e ao intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área e que tenham atribuições comuns; e remessa de informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, atendendo às solicitações encaminhadas pelas Promotorias de Justiça.

CONCEITO – Art. 74 – Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério P\xfablico (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Considerando que os Centros de Apoio Operacional não exercem atividades de órgão de execução, os itens 1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas, 2. Desempenho Atividade Judicial, 3. Desempenho Atividade Extrajudicial e

4. Desempenho Utilização dos Sistemas não se aplicam à presente Unidade Correicionada.

Quanto à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério P\xfablico informou promover as atividades especificadas em todos os subitens do item 7, considerando as atribuições do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, fato que ensejou o Registro de ELOGIO, no Relatório de Correição Nacional em Direitos Fundamentais, aprovado no dia 04 de abril de 2025 em Sessão Plenária do CNMP. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 5, na avaliação do Planejamento Estratégico, o Promotor de Justiça não informou desenvolver algum projeto ou programa de interesse social. Conceito: **PREJUDICADO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: Não se aplica

2. Desempenho Atividade Judicial: Não se aplica

3. Desempenho Atividade Extrajudicial: Não se aplica

4. Desempenho Utilização dos Sistemas: Não se aplica

5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correacionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da unidade em dia e organizados.

Determino, assim, o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Sr. Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério P\xfablico, nos termos do art. 126 da Lei



Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do eminente Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, arquive-se.

**Rodomarques Nascimento
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público**